

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/09

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.



“REVOGA ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA –GO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 120 à 160 da lei Complementar nº 011, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Com a revogação das Disposições Gerais da Seguridade Social do Servidor, passam os servidores públicos de Amaralina-GO, a seguirem a legislação do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal